

Chaves

= Decreto n.º 643 =

Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 642, de 24 de junho de 1940.

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º - O artigo 2.º do Decreto n.º 642 de 24 de junho de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º - Com o recurso de Cr\$ 40,00 (setenta cruzeiros), provenientes da redução constante do artigo anterior, fica criada a seguinte dotação:

8	Serviços municipais
	2 - Assessoria de Engenharia
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.05	Pessoal civil
	02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal civil

03 - Horas Extras Cr\$ 40,00"

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de junho de 1940

J. G. Alves
Prefeito Municipal

Registrado no Livro Próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal aos 25 de junho de 1940.

[Assinatura]
Chefe da Divisão do Expediente